



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

APROVADO POR  
UNANIMIDADE

Em 08/02/2021

*Renato Carlos Faria*  
Presidente

Projeto de Lei Municipal nº 011/2021

*Dispõe sobre a contratação emergencial de professores de pedagogia, por prazo determinado, e dá outras providências.*

**João Elcio da Fonseca**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente 07 (sete) Professores de Pedagogia.

§ 1º. A carga horária do contratado será de 24 (vinte e quatro) horas semanais e a remuneração mensal será de R\$ 1.989,17 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

§ 2º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

§ 3º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, nem direito a vale refeição, férias proporcionais ou décimo terceiro salário.

§ 4º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º As contratações objeto da presente Lei terão vigência durante o período de 01 de março de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

§ 1º Tal contratação será precedida de seleção pública.

§ 2º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o(a) contratado(a) terá direito a férias e 13º salário.

§ 3º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 3º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por:

*Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.*

*2046 - Suporte da Secretaria de Educação e Cultura.*

*33190.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.*

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 04 de fevereiro de 2021

*João Elcio da Fonseca*  
João Elcio da Fonseca  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 011/2021, busca autorização para contratar emergencialmente professores de Pedagogia.

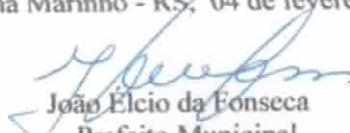
As contratações em caráter emergencial se justificam pela necessidade da Administração Pública, já que não há profissionais suficientes para atender a demanda da rede municipal de ensino.

Os profissionais de que trata este projeto de lei serão lotados junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

As contratações terão vigência durante o ano letivo de 2021.

Assim sendo, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 04 de fevereiro de 2021

  
João Elcio da Fonseca  
Prefeito Municipal